



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó - RS

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 005/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Este(a) Portaria 005/2018
esteve afixado(a) no mural de publicações
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 17/09/2018 a 26/10/2018
Capão do Cipó, 17/09/2018
[Assinatura]
Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 314148 Livro: 02447
Data: 10 de 15 de 09 de 2018
hs. 30 min.
Capão do Cipó, 17/09/2018
[Assinatura]
Assinatura do Responsável

"CANCELA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capão do Cipó e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó,

RESOLVE:

CANCELAR, a Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores que se realizaria no dia 18 de setembro de 2018, às 18h00min, em razão das festividades da Semana .

DETERMINAR, a Secretaria da Câmara de Vereadores que avise os Senhores Vereadores, via telefone, o cancelamento da Sessão Ordinária do dia 18 de Setembro de 2018.

DETERMINAR, que o expediente, do dia 18 de setembro de 2018 , continua com seu horário normal, das 08h00min às 12:00min e das 13:00 as 17:00 min.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó - RS
Gabinete do Presidente

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAPÃO DO CIPÓ, 17 DE SETEMBRO DE 2018 .

ANTONIO CHAVES JARDIM

Presidente da Câmara de Vereadores ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó - RS
Gabinete do Presidente

JUSTIFICATIVA DA PORTARIA Nº 005/2018

Justifica-se a PORTARIA nº 005/2018, de CANCELAMENTO da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó, RS, do dia 18 de SETEMBRO DE 2018 , em face as comemorações a Semana Farroupilha onde vários vereadores que cultuam a tradição Gaúcha prestigiem a Semana Farroupilha bem como tem que acompanhar seus filhos em apresentações artísticas neste Município ou em outras cidades vizinhas .

O § 13º, do art. 112, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó, RS, estabelece: "O cancelamento de sessão dependerá de prévio requerimento, subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara, exceto em caso de força maior." Justifica-se a presente PORTARIA, em razão de que não há outro ato que possibilite dar publicidade do CANCELAMENTO da Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2018. Desta forma, apresenta-se como motivo de força maior o CANCELAMENTO da referida da Sessão Ordinária, possibilitando, assim, a todos, seja Vereadores ou Funcionários da Câmara de Vereadores a prestigiarem os festejos e apresentações artísticas de seus filhos na Semana Farroupilha nesta cidade ou em outros Municípios vizinhos .



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó - RS
Gabinete do Presidente

Justifica-se a presente PORTARIA de CANCELAMENTO da Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2014, em razão de que a Câmara de Vereadores, até a presente data já realizou 30 (trinta) Sessões Ordinárias, sendo que o mínimo legal de sessões estabelecidas pelo Regimento Interno são de 30 (trinta), art. 118, § 1º.

Capão do Cipó, RS, 17 de Setembro de 2018 .


ANTONIO CHAVES JARDIM

Presidente da Câmara de Vereadores